



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
ASSESSORIA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 007/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **SEQUENCIAL MILIMÉTRICA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xxx32xx - SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx - SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente Termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2024, firmado com a **SEQUENCIAL MILIMÉTRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.639.814/0001-21, com endereço na Rua Dr. Campos Velho, nº 1461, Bairro Cristal, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91.910-565, neste ato representada pelo sócio Rogério Sochacki Ferraz, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº XX091857XX SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.416.330-XX, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/ RS, denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato Principal, CF no 053/2024 (63676852), bem como seus Aditivos TA no 124/2024 (64473743) e TA no 005/2025 (69778613), com fulcro na "Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 053/2024, por parte da CONTRATANTE, pelo exaurimento do saldo contratual, consoante Informação nº 91/2025 - GBS (74657048).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia - GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Junior
Diretor Adm. Financeiro - OVG



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 29/05/2025, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 29/05/2025, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74776761** e o código CRC **3E9EFAF4**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058002404



SEI 74776761